

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DR. EMERSON CLUBE DE BENEFÍCIOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado (nome do associado): \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o no.: \_\_\_\_\_, com endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, DR. EMERSON CLUBE DE BENEFÍCIOS LTDA, sediada na Rua Coronel Francisco Soares, nº71, Loja 01, Centro, Nova Iguaçu, R. J., CEP: 26.216-032, inscrita no CNPJ sob o no.: 30.950.654/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, RESCINDIR o referido CONTRATO pelos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

As partes celebraram em (data da assinatura do contrato): \_\_\_\_\_ um instrumento particular de contrato de Adesão aos serviços fornecidos pelo DR. EMERSON CLUBE DE BENEFÍCIOS LTDA, cujo objeto consiste em disponibilizar ao associado, CONTRATANTE, descontos, através de uma tabela própria, nos serviços fornecidos pelo parceiro Dr. Emerson Laboratório, Imagem e Clínica e outros que venham participar na qualidade de parceiros.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As partes transacionam livremente a RESCISÃO e esta se dará com a quitação dos débitos, caso tenham algum em aberto.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Após a RESCISÃO, o CONTRATANTE, perderá o direito de utilizar os benefícios do DR. EMERSON CLUBE DE BENEFÍCIOS LTDA.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Após a RESCISÃO, não será permitido ao CONTRATANTE, o reingresso ao DR. EMERSON CLUBE DE BENEFÍCIOS LTDA. \_\_\_\_\_ (Rúbrica)

**CLÁUSULA QUINTA:**

O desligamento do CONTRATANTE, não gera direito algum a ressarcimento de valores pagos.

**CLÁUSULA SEXTA:**

**A Rescisão Antecipada do Contrato**, ou seja, antes de completar os 12 (doze) meses do Contrato, acarretará ao Contratante, o **pagamento da multa rescisória**, correspondente a 03 (três) mensalidades, que serão debitadas imediatamente no Cartão de Crédito, a partir da comunicação expressa do cancelamento. \_\_\_\_\_ (Rúbrica)

As partes de mútuo e comum acordo, dão entre si, plena, total e irrevogável quitação quanto ao objeto contratado, para nada mais reclamarem, a qualquer tempo, uma da outra, quaisquer direitos ou obrigações, seja a que título ou pretexto for, judicial ou extrajudicial.

O CONTRATANTE declara que leu e tem pleno entendimento de todas as disposições contidas neste distrato, e que aceita todas as condições estabelecidas neste documento.

Nova Iguaçu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA: DR. EMERSON CLUBE DE BENEFÍCIOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF: